

# CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ/MF nº 02.010.385/000/-01 – Fone: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000

## Lei nº 268/2006

**DATA:** 04 de abril de 2006.

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e doar mudas de pinus e eucalipto aos munícipes, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir quatrocentas mil mudas de pinus e eucalipto com a finalidade de doação para os munícipes de Fernandes Pinheiro, obedecida as normas da Lei 8666/93.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação das mudas referidas no art. 1º, obedecidos os critérios do “Programa Plantando o Futuro”, realizado pelo Secretaria do Meio Ambiente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2006.

**ELITON ROSENE PABIS**

Presidente da Câmara

  
**JOÃO GELINSKI TAIOK**  
Primeiro Secretário